

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 1/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

Ficha de Aprovação:		
Descrição: IT-IB-003 – Rev. 9		
Elaborado por:	Felipe Maximo Gestão – Coordenador/RD	Data: 01/10/2026
Revisado por:	Flávia Cruz Gestão – Analista da Qualidade	Data: 01/10/2026
Aprovado por:	Adalberto Gomes Dir. Executivo - Presidente	Data: 01/10/2026

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 2/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. RESPONSABILIDADES	3
4. DOCUMENTO COMPLEMENTAR.....	3
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6. SIGLAS	3
7. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
8. GERAL.....	5
9. ANEXOS	10
10. REGISTRO DE REVISÕES	13

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 3/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

1. OBJETIVO

Orientar Solicitantes e Candidatos quanto aos requisitos e etapas aplicáveis à certificação IRATA Brasil, incluindo inscrição, elegibilidade, treinamento, avaliação, reexame, certificação, recertificação, mudança de nível, conversão, transferência, reclamações e apelações.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se aos Solicitantes, Candidatos e Pessoas Certificadas que participem dos processos de certificação administrados pela IRATA Brasil.

3. RESPONSABILIDADES

Compete ao Candidato fornecer informações verdadeiras e evidências suficientes para demonstrar atendimento aos requisitos aplicáveis, manter atualizados os dados e documentos sob sua responsabilidade, observar as regras das avaliações e comunicar alterações que possam afetar sua certificação.

Compete à IRATA Brasil analisar a elegibilidade, autorizar a avaliação, avaliar o processo e tomar a decisão de certificação por meio de pessoal autorizado.

4. DOCUMENTO COMPLEMENTAR

- PG-IB-006 — Gestão do Esquema de Certificação.
- PG-IB-007 — Gestão de Qualificação e Certificação.
- IT-IB-002 — Instrução para Centros de Exame.
- TACS - Sistema de Formação, Avaliação e Certificação IRATA

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR 15475 - Qualificação e Certificação de Pessoas em Acesso por Corda
- NBR ISO/IEC 17024 - Avaliação de Conformidade – Requisitos gerais para organismos que certificam pessoas.

6. SIGLAS

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional
- CEQ - Centro de Exame de Qualificação
- DRAPC – Documento de Registro de Acesso por Corda

7. TERMOS E DEFINIÇÕES

Apelação – pedido de reconsideração de qualquer decisão tomada pelo organismo de

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 4/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

certificação em relação à situação da certificação pretendida.

Candidato – indivíduo que busca a qualificação e certificação e que obtém experiência sob a supervisão de pessoal devidamente qualificado.

Centro de Exame – centro aprovado pelo organismo de certificação, onde são realizados os exames de qualificação.

Centro de Exame de Qualificação – o mesmo que centro de exame.

Certificado de acesso por corda - documento emitido pelo organismo de certificação, indicando que a pessoa identificada demonstrou as competências definidas no certificado.

Conversão - processo de ingresso no sistema IRATA por Candidato com qualificação de acesso por corda obtida fora do sistema IRATA e que atende aos requisitos aplicáveis.

Exame de Qualificação – exame administrado por um organismo de certificação que avalia o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver as competências requeridas.

Exame prático – exame prático documentado para avaliar a habilidade do candidato em realizar manobras práticas requeridas.

Exame teórico – exame escrito para avaliação do candidato.

Experiência – atividade realizada através de acesso por corda, sob a supervisão de um profissional qualificado em acesso por corda.

Horas de trabalho - horas efetivamente trabalhadas em atividades de acesso por corda qualificáveis para atendimento aos requisitos de experiência. Horas de treinamento podem ser registradas no Logbook, mas não são contabilizadas como Working Hours para mudança de nível.

Logbook – documento de registro utilizado pelo sistema IRATA para registro de experiência, treinamento e avaliações.

Reclamação - expressão de insatisfação ao organismo de certificação, relativa às atividades daquele organismo ou pessoa certificada.

Reconhecimento de outras certificadoras – processo de reconhecimento de outras certificadoras Nacionais.

Reexame – nova realização de exame não aprovado, uma única vez, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Esquema de Certificação.

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 5/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

Revalidar – processo de validar uma certificação vencida.

8. GERAL

Para realizarem o exame de qualificação da IRATA BRASIL, os candidatos devem seguir as orientações descritas neste documento.

8.1. Inscrição e centro de exame

8.1.1 O Candidato deve escolher Centro de Exame autorizado pela IRATA Brasil por meio das informações públicas vigentes.

8.1.2 O Candidato deve realizar os registros exigidos nos sistemas IRATA vigentes, incluindo o TechConnect, quando requerido, antes da avaliação.

8.1.3 O Candidato deve possuir no mínimo 18 anos de idade no primeiro dia do treinamento.

8.2. Documentação e elegibilidade

8.2.1. Documentos pessoais e cadastrais

O Candidato deve apresentar:

- RP-IB-027 devidamente preenchido e assinado;
- documento oficial de identificação válido com fotografia;
- fotografia, quando requerida para cadastro ou registro do processo;
- Atestado de Saúde Ocupacional — ASO, considerando o Candidato apto para atividade compatível com acesso por corda;
- comprovante de escolaridade aplicável ao nível;
- evidência do treinamento requerido;
- evidência de treinamento de primeiros socorros quando exigida para o nível;
- Logbook, quando aplicável;
- documentos adicionais específicos para conversão, transferência, reexame ou certificação expirada, quando aplicável.

Não é exigido comprovante de residência como requisito de elegibilidade.

8.2.2. Escolaridade

Todos os candidatos devem apresentar comprovante de escolaridade conforme o nível de qualificação:

- Nível 1: mínimo 5º ano do ensino fundamental.

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 6/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

- b) Nível 2: ensino médio completo para experiência mínima de 12 meses, ou ensino fundamental completo para experiência mínima de 24 meses.
- c) Nível 3: ensino médio completo.

8.2.3. Treinamento

O treinamento deve atender aos requisitos do Esquema de Certificação e ser realizado por organização elegível no sistema IRATA.

Devem ser cumpridas, no mínimo, as seguintes cargas horárias:

- a) Nível 1 — 8 h teóricas e 32 h práticas;
- b) Nível 2 — 8 h teóricas e 32 h práticas;
- c) Nível 3 — 16 h teóricas e 32 h práticas.

A avaliação deve ocorrer dentro do prazo aplicável contado do primeiro dia do treinamento. O treinamento e avaliação devem ser realizados dentro de 60 dias; ultrapassado o prazo, deve ser realizado novo treinamento integral.

8.2.4. Experiência

Todos os candidatos a nível 2 ou nível 3 devem apresentar sua experiência de trabalho, comprovada através de Logbook/DRAPC:

- a) Nível 1: não é exigida experiência anterior.
- b) Nível 2: possuir certificação Nível 1 e no mínimo 1.000 h de experiência registradas no Logbook, contadas a partir da certificação Nível 1, observando:
 - i. ensino médio completo — mínimo de 12 meses; ou
 - ii. ensino fundamental completo — mínimo de 24 meses.
- c) Nível 3: possuir certificação Nível 2, ensino médio completo e no mínimo 2.500 h e 30 meses de experiência contados a partir da certificação Nível 2.

8.3. Certificação expirada

8.3.1. O Candidato à mudança de nível deve possuir certificação válida na data da avaliação.

8.3.2 Quando a certificação estiver expirada, o Candidato deve inicialmente recuperar ou revalidar o nível atual e completar no mínimo 150 h adicionais de trabalho de acesso por corda antes da mudança de nível.

8.3.3 Mudança de Nível 1 para Nível 2 após expiração: o Candidato deve completar no mínimo 150 h após a revalidação do Nível 1 e possuir no mínimo 1.150 h totais registradas no Logbook.

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 7/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

8.3.4 Mudança de Nível 2 para Nível 3 após expiração: o Candidato deve completar no mínimo 150 h após a revalidação do Nível 2 e possuir no mínimo 2.650 h totais registradas no Logbook.

8.3.5 Candidato à recertificação Nível 2 ou Nível 3 com certificação expirada há mais de 24 meses deve recuperar ou revalidar o nível anterior e completar no mínimo 150 h adicionais antes de solicitar a avaliação.

8.3.6 Para Nível 1 não se aplica a recuperação de nível anterior.

8.4. Conversão e transferência

8.4.1. Conversão

Candidato com qualificação de acesso por corda obtida fora do sistema IRATA pode solicitar ingresso por conversão quando atender aos requisitos aplicáveis.

Para análise podem ser requeridos certificado da qualificação de origem, DRAPC, Logbook ou outro documento de registro de experiência, além das demais evidências definidas pela IRATA Brasil.

Quando aplicável, a avaliação de conversão depende da autorização correspondente.

8.4.2. Transferência

Solicitações de transferência de certificação emitida por outro Organismo de Certificação são submetidas à análise da IRATA Brasil conforme o PG-IB-007 e os critérios de acreditação aplicáveis.

A apresentação de certificado de outro Organismo não garante a aceitação da transferência. Quando a transferência não for aceita, o interessado deve atender ao processo de ingresso aplicável, incluindo conversão ou novo processo de certificação, conforme o caso.

8.5. Taxas

As taxas aplicáveis ao processo de certificação devem ser consultadas nos canais oficiais da IRATA Brasil ou junto ao Centro de Exame.

8.6. Confirmação da avaliação

8.6.1 A participação na avaliação somente é autorizada após confirmação do atendimento aos requisitos de elegibilidade aplicáveis.

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 8/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

8.6.2 Quando houver pendência documental ou de informação, o Candidato deve apresentar a complementação solicitada antes da autorização da avaliação.

8.6.3 A inscrição, pagamento ou conclusão do treinamento, isoladamente, não representam autorização automática para participar da avaliação.

8.7. Exame de qualificação

8.7.1 O Candidato deve comparecer à avaliação portando documento oficial de identificação com fotografia.

8.7.2 Candidatos à mudança de nível ou recertificação devem apresentar o Logbook conforme os requisitos aplicáveis.

8.7.3 A avaliação teórica contém, no mínimo:

- Nível 1 — 30 questões;
- Nível 2 — 40 questões;
- Nível 3 — 50 questões.

8.7.4 Para aprovação, o Candidato deve obter no mínimo 70% na avaliação teórica e 80% na avaliação prática, além de atender aos critérios de discrepância estabelecidos no Esquema.

8.7.5 Durante a avaliação, o Candidato deve cumprir as regras de segurança e confidencialidade estabelecidas pelo Examinador, incluindo controles sobre dispositivos eletrônicos quando necessários.

8.7.6 O Candidato que não obtiver a nota requerida pode refazer qualquer um dos exames uma vez, desde que o reexame ocorra no prazo máximo de um ano contado do exame original.

8.7.7 Quando o reexame ocorrer em até 60 dias da avaliação original, não é requerido novo treinamento integral em razão desse prazo.

8.7.8 Quando o reexame ocorrer após 60 dias da avaliação original, deve ser realizado novo treinamento integral antes do reexame.

8.7.9 O novo treinamento não altera o prazo máximo de um ano para o reexame.

8.7.10 O Candidato que não for aprovado no reexame deve iniciar o procedimento aplicável a novo Candidato.

8.8. Certificação

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 9/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

8.8.1 A aprovação no exame não implica concessão automática da certificação.

8.8.2 Após a avaliação, a IRATA Brasil verifica o processo e a decisão de certificação é tomada por pessoal formalmente autorizado e independente do exame e do treinamento.

8.8.3 Após decisão favorável, a IRATA Brasil emite ou providencia os documentos e registros de certificação aplicáveis.

8.8.4 A certificação possui validade definida pelo Esquema de Certificação, limitada ao período aplicável contado da data efetiva da certificação.

8.8.5 A certificação demonstra atendimento aos requisitos do nível certificado, mas não constitui autorização para trabalhar. A autorização para execução das atividades é responsabilidade do empregador ou organização responsável.

8.8.6 Solicitação de segunda via ou correção de documentos deve ser realizada pelos canais definidos pela IRATA Brasil.

8.9. Reclamação e apelação

8.9.1 Reclamação

Reclamações relacionadas às atividades pelas quais a IRATA Brasil é responsável podem ser apresentadas pelos canais públicos disponibilizados pela organização.

8.9.2 Apelação

O Candidato ou Pessoa Certificada pode apresentar apelação contra decisão tomada no processo de certificação.

8.9.3 A apresentação de reclamação ou apelação não resulta em tratamento discriminatório.

8.9.4 A IRATA Brasil registra e trata reclamações e apelações de forma imparcial, mantendo o interessado informado sobre o resultado conforme aplicável.

8.9.5 A decisão de uma apelação é realizada por pessoa que não tenha participado da decisão objeto da apelação.

2. No log book, o profissional deve preencher sua experiência conforme o esquema apresentado abaixo:

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 11/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

16/ago. de 2017	XYZ Serviços de pintura	Escalada com talabartes, descida, transferência de corda. Pintura.	Prédio ABC, Centro	x	x	4	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
-----------------	----------------------------	--	--------------------	---	---	---	------	--------------------------------

- **② - Entidade Empregadora:** O profissional deve preencher o nome da empresa em que o Técnico realizou o trabalho.

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de pintura	Subir/descer, passar re- ancoragem. Pintura.	Prédio XYZ, Centro	x	4	6	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
---------------------------	----------------------------	--	--------------------	---	---	---	------	--------------------------------

- **③ - Detalhes da Tarefa a ser Realizada:** O profissional deve preencher a natureza do trabalho e os métodos de acesso utilizados, por exemplo.

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	limpeza de janelas: descida em corda; Escalada Básica;	Prédio XYZ, Centro	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
17/ago. a 23/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	instalação de redes antiqueda: escalada em progressão; armação recuperável;	Prédio XYZ, Centro	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
23/ago. a 04/set de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	inspeção de estruturas de aço: subida e descida em corda; Transferência; Tirolesa.	Prédio ABC, Centro		5	0	20 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro

- **④ - Localização:** O profissional de acesso por corda deve descrever brevemente o tipo de estrutura em que trabalharam, por exemplo:

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	limpeza de janelas: descida em corda; Escalada Básica;	bloco de torre de cimento	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
17/ago. a 23/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	instalação de redes antiqueda: escalada em progressão; armação recuperável;	armazém com estrutura de aço	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
23/ago. a 04/set de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	inspeção de estruturas de aço: subida e descida em corda; Transferência; Tirolesa.	Flare; plataforma de petróleo		5	0	20 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro

- **⑤ - Horas de Trabalho:** deve ser registrado o tempo gasto diretamente em atividades de acesso por corda.

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 12/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

Nota: Também são considerados como horas de trabalhos o tempo gasto na montagem de sistemas em cordas, inspeções de equipamentos de acesso por corda, reunião diária de segurança, treinamento, entre outros. As pausas, como refeição, tempo de espera para autorização de serviço devem ser descontadas.

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	limpeza de janelas: descida em corda; Escalada Básica;	bloco de torre de cimento	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
---------------------------------	--	--	------------------------------	---	---	---	------	--------------------------------

- **⑥ - Altura Máxima Trabalhada:** deve constar um registro preciso da altura máxima em que foi efetuado o trabalho em altura.

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	limpeza de janelas: descida em corda; Escalada Básica;	bloco de torre de cimento	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
---------------------------------	--	--	------------------------------	---	---	---	------	--------------------------------

- **⑦ - Assinatura do Supervisor:** todas as entradas do Logbook devem ser assinadas pelo Supervisor de acesso por corda, Nível 3, que deve registrar o seu nome (em letra de imprensa), assinar e incluir o número único IRATA Internacional.

Nota: Em caso de profissional N3, as horas devem ser assinadas pelo empregador ou cliente.

02/ago. a 16/ago. de 2017	XYZ Serviços de Acesso por Corda	limpeza de janelas: descida em corda; Escalada Básica;	bloco de torre de cimento	x	5	0	30 m	A N Outro 3/xxxxx A N Outro
---------------------------------	--	--	------------------------------	---	---	---	------	--------------------------------

3. O profissional deve somar as horas em cada página e registrar nos campos Total de horas dessa página e Total de horas trabalhadas, no rodapé da página.

⑧	⑨							
Total de horas dessa página	x	1	3	0				
Total de horas trabalhadas	2	4	4	8				

- **⑧ - Total de Horas dessa Página:** o total de horas registradas nessa página deverão ser somadas e registradas.
- **⑨ - Total de Horas Trabalhadas:** somar o total de horas trabalhadas na página anterior com o total de horas dessa página, exemplo: um profissional que possuía 2318 horas registradas até a página 10 e na página 11 registra 130 horas. No campo “**Total de Horas Trabalhadas**” deve registrar 2448 horas (2318 h + 130 h).

	INSTRUÇÃO DO CANDIDATO	Código: IT-IB-003	Página: 13/13
		Revisão: Rev. 9	Data: 01/10/26

10. REGISTRO DE REVISÕES

Rev.:	Data:	Descrição:	Elaborado por:
0	15/05/17	Publicação Inicial.	Felipe Maximo
1	31/05/17	Alteração dos itens 8.2.5 e 8.7.	Felipe Maximo
2	05/12/17	Anexo 3.	Felipe Maximo
3	25/06/18	Revisão Geral.	Felipe Maximo
4	29/01/20	Revisão do item 8.4.	Felipe Maximo
5	29/09/20	Revisão do item 8.2, 8.3, 8.5, 8.6 e 8.7.	Felipe Maximo
6	28/05/21	Cancelamento do item 8.5.2.	Felipe Maximo
7	27/05/22	Inclusão de Nota no Item 8.7.3.	Felipe Maximo
8	03/05/23	Reformulação sem alterar o texto.	Felipe Maximo
9	01/10/26	Revisão Geral	Felipe Maximo